



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 3.897/96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O MOVIMENTO FAMILIAR CRISTÃO SEÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o MOVIMENTO FAMILIAR CRISTÃO SEÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO LOPES BEATO  
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME RUIZ LEÃO BOELSUMS  
Procurador Municipal